



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2018

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2018 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/2018, DOM nº 5562, 20/04/2018

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTOS
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO COMPRAS, DEPARTAMENTO CONTÁBIL e DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## I. BASE LEGAL

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está submetida às regras estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Em harmonia com referida legislação, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim editou a Instrução Normativa SPP nº 02/2016, revisada e republicada em 29 de dezembro de 2017, DOM nº 5489, a qual tem por objeto “Normatizar os procedimentos relativos à formalização dos processos administrativos de pagamento, visando assegurar o eficaz controle em cada etapa da formalização dos mesmos, melhoria do conteúdo das informações, respeito à devida segregação de funções entre as unidades executoras”.

## II. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação de processos do mês **de abril de 2018**.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### III. DA METODOLOGIA APLICADA

A controladoria obteve junto ao departamento financeiro um extrato integral da conta-corrente da CMCI (CEF, Ag.2016, Conta 00000002-9), relativo ao período mencionado, conta esta onde é feita toda a movimentação financeira da Câmara. Em seguida, requisitou-se os processos de pagamento realizados no mês de **abril de 2018**.

De posse desta documentação, fez-se a verificação dos processos de pagamento do período, segundo amostragem e matriz de planejamento, ambos descritos abaixo.

### IV – DA AMOSTRAGEM

Para fins de amostragem, estipulou-se que, por critério de relevância, a referida análise abrangeria todos os processos de pagamento de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Além deste critério foram incluídos na amostragem todos os processos de pagamentos de diárias do mesmo mês de abril/2018. Atendendo a estes critérios de amostragem, foram os processos verificados:

Número	Data	Descrição	Credor	Valor R\$	Código da operação nº
180	06/04/2018	IRRF mês 03/2018	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	43.836,84	205248
191	06/04/2018	Diária	Reginaldo Taddei Fiório	70,00	536175
195	13/04/2018	Diária	Rosa de Lima C. Hemerly	210,00	037603
196	13/04/2018	Contribuição Previdenciária mês 03/2018	INSS- Inst. Nacional do Seguro Social	98.366,80	251810
201	13/04/2018	Vale-alimentação mês 03/2018	Empório Card Ltda	106.283,36	399063
203	13/04/2018	IPACI mês 03/2018	IPACI	59.842,69	441516
207	13/04/2018	Parcelamento IPACI PARCELA. 114/150	IPACI	24.371,79	447808
208	13/04/2018	Diária	Emília Fontoura D'avila	210,00	451979

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

209	13/04/2018	Diária	Mateus Rebonato Santos	210,00	452740
210	13/04/2018	Diária	Reginaldo Taddei Fiório	70,00	453379
212	18/04/2018	Diária	Reginaldo Taddei Fiório	70,00	205410
225	26/04/2018	Diária	Reginaldo Taddei Fiório	140,00	177956
226	26/04/2018	Diária	Reginaldo Taddei Fiório	70,00	178275
227	26/04/2018	Aporte mês 04/2018	IPACI	49.778,67	178597
232	26/04/2018	Diária	Fabiana Lopes dos Santos	210,00	180500
236	30/04/2018	Consignado Convênio CMCI/CEF mês 04/2018	Caixa Econômica Federal	24.002,47	000001
237	30/04/2018	Folha Pagamento mês 04/2018	Diversos	463.872,54	074321TOTL
<b>TOTAL</b>				<b>871.615,16</b>	

### V – CONCLUSÃO

Da análise dos processos acima, segundo a matriz de planejamento aplicada, não se constatou achado(s) ou pontos de aprimoramentos.

Ressalta-se que os processos relativos à folha de pagamento foram verificados a partir das informações do RH constantes dos processos. A verificação da composição destes valores e o conteúdo das informações juntadas pelo RH nestes processos não é objeto da presente auditoria.

Outra observação que se faz é que os processos de pagamentos relativos a contratos, embora decorrentes destes, estão sendo formalizados em apartado, com autuação a partir dos respectivos extratos de contrato publicados no Diário Oficial, de modo que a auditoria não têm por objeto a fase licitatória que os antecede. É o relatório, o qual será encaminhado à Presidência da Casa para conhecimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2018.

**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Geral

**FABIANA LOPES DOS SANTOS**  
Auditor Interno Público



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I

#### MATRIZ DE PLANEJAMENTO

**OBJETIVO:** Verificar a formalização dos processos de pagamento conforme questões abaixo.

	<b>Questões de Auditoria</b>	<b>Informações Requeridas</b>	<b>Fontes de Informação</b>	<b>Procedimentos de Auditoria</b>	<b>Possíveis Achados</b>
<b>Q1</b>	Os processos estão sendo devidamente empenhados e liquidados antes do pagamento?	Existência de empenho e liquidação nos processos e sua antecedência aos pagamentos	Nota de empenho, nota de liquidação nos autos dos processos e comprovante de pagamento.	Verificar a presença de empenhos e liquidações nos processos e sua antecedência ao pagamento	Ausência de empenho e/ou de liquidação. Empenho e/ou liquidação em desacordo com o pagamento. Empenhos e/ou liquidações realizados após o pagamento.
<b>Q2</b>	Os pagamentos constantes dos processos estão em plena harmonia com os respectivos débitos lançados na conta-corrente da Câmara?	Correspondência entre os pagamentos contantes dos processos e os débitos existentes na conta-corrente	Comprovantes de pagamento dos processos e extrato bancário da conta da Câmara Municipal	Confrontar os débitos lançados no extrato bancário com os comprovantes juntados aos autos dos processos	Débitos em conta desprovidos de processo de pagamento, ou em desacordo com os mesmos.
<b>Q3</b>	As liquidações estão obedecendo aos pré-requisitos estabelecidos no Artigo 63 da lei 4.320/64?	Observância dos pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei 4.320/64.	As notas de liquidação nos autos dos processos de pagamento  Lei 4.320/64 ,artigo 63.	Verificar se as liquidações obedecem corretamente aos requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei 4.320/64.	Ausência de requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64. Informações incorretas na nota de liquidação, segundo os requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64.
<b>Q4</b>	Foi obedecido o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização, e pagamento durante a execução do processo de pagamento?	Cumprimento do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização e pagamento nos processos de pagamento.	Processos de pagamento.	Verificar a observação ao princípio da segregação de função, nas atividades de autorização, contabilização e pagamento durante as fases de execução do processo de pagamento.	Não obediência ao princípio da segregação de função em uma ou mais atividades durante a execução do processo de pagamento

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>Q5</b>	O valor pago no processo de pagamento corresponde ao valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes?	Correspondência entre o valor pago, e o valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes.	- Nota Fiscal -Boleto -Guia de Recolhimento - Faturas - Relatórios de Empenho -Comprovante de pagamento.	Verificar se o valor pago está de acordo com o valor das guias de recolhimento, boletos, faturas ou notas fiscais.	Existência de pagamento realizado em desacordo com o valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes.
<b>Q6*</b>	Os processos de pagamentos de diárias estão devidamente formalizados com a documentação necessária, De acordo com o Item IX.7 da IN nº 02/2016?	Existência de formalização com a documentação necessária aos pagamentos de diárias.	Processos de pagamentos de diárias.	Verificar a existência de formalização com a documentação necessária aos pagamentos de diárias.	Diárias pagas sem a devida formalização e/ou através de processos de pagamento desprovidos da respectiva documentação.

**\*Q6** – a questão se aplica exclusivamente aos processos de pagamento de diárias. Todas as demais questões também se aplicam aos processos de diárias.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**